



**CONSELHO DIRETOR  
RESOLUÇÃO N.º 035/2023  
PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA FAPEAM**

*Aprova o Programa de Integridade da  
Fundação de Amparo à Pesquisa do  
Estado do Amazonas – FAPEAM.*

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS – FAPEAM**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o Processo n.º 01.02.016301.005614/2023-16-CGIG/FAPEAM, que trata do Programa de Integridade desta Fundação;

**CONSIDERANDO** o Decreto n.º 40.849, de 25 de junho de 2019, que disciplina a Política de Governança e Gestão do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa n.º 02, de 28 de novembro de 2022, da Controladoria Geral do Estado do Amazonas – CGE/AM, a qual dispõe sobre as diretrizes a serem observadas na implementação do Programa de Integridade, no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 038/2023-GAB/FAPEAM, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, que instituiu Comissão de Governança, Integridade e Gestão de Riscos, a qual tem como competência elaborar propostas para a regulamentação de políticas e estruturas adequadas de governança, integridade e gestão de riscos;

**CONSIDERANDO** que a Comissão recomendou o encaminhamento da Minuta do Programa de Integridade ao Conselho Diretor da FAPEAM, para ciência e deliberação;

**CONSIDERANDO** a Decisão deste Conselho, em reunião realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**I APROVAR** o Programa de Integridade da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM;

**II DIVULGAR** amplamente o Programa de Integridade internamente para os colaboradores da FAPEAM;

**III VIGORAR** os efeitos desta Resolução, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE/AM.

**SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 06 de dezembro de 2023.

**Márcia Perales Mendes Silva**  
Presidente do Conselho Diretor

Assinado digitalmente via SIGED  
Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020



## PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

## Secretaria de Estado da Casa Civil

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4.º, II, DO DECRETO N.º 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Sua Excelência, o Senhor FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, considerou autorizados os seguintes deslocamentos dos servidores públicos:

1. Nome, cargo, destino e período: ELY FELETE BARBOSA DE SOUZA, Assessor - Manaus-AM/Beruri-AM/Manaus-AM - 03 a 05 de outubro de 2023.

Órgão de Origem: Casa Civil

Objetivo: Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Excelentíssimo Senhor Governador, no município de Beruri-AM.

Referência Processo n.º 01.01.011101.011574/2023-49-SIGED.

2. Nome, cargo, destino e período: ADRIANA CRISTINA AFONSO ROCHA, Assessor - Manaus-AM/Tefe-AM/Manaus-AM - 16 a 19 de outubro de 2023.

Órgão de Origem: Casa Civil

Objetivo: Assessorar e organizar o cerimonial junto ao Chefe do Poder Executivo, Excelentíssimo Senhor Governador, no município de Tefe-AM.

Referência Processo n.º 01.01.011101.010925/2023-02-SIGED.

3. Nome, cargo, destino e período: SÉRGIO ALEXANDRE NASCIMENTO RIBEIRO, Assessor Técnico - Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 09 a 12 de novembro de 2023.

Órgão de Origem: Casa Civil

Objetivo: Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Excelentíssimo Senhor Governador, no município de Parintins-AM.

Referência Processo n.º 01.01.011101.012067/2023-22-SIGED.

4. Nome, cargo, destino e período: ELY FELETE BARBOSA DE SOUZA, Assessor - Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 09 a 12 de novembro de 2023.

Órgão de Origem: Casa Civil

Objetivo: Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Excelentíssimo Senhor Governador, no município de Parintins-AM.

Referência Processo n.º 01.01.011101.012130/2023-20-SIGED.

5. Nome, cargo, destino e período: ANDREZA RODRIGUES DA SILVA, Assessor - Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 09 a 12 de novembro de 2023.

Órgão de Origem: Casa Civil

Objetivo: Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Excelentíssimo Senhor Governador, no município de Parintins-AM.

Referência Processo n.º 01.01.011101.012068/2023-77-SIGED.

6. Nome, cargo, destino e período: VIVIANE CRISTINA FARIAS MAIA, Assessor - Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 09 a 12 de novembro de 2023.

Órgão de Origem: Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - (FPS)

Objetivo: Acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador, realizando atendimento nas demandas sociais, de saúde e orientações dos serviços públicos ofertados pelo Governo a população no município de Parintins-AM.

Referência Processo n.º 01.01.011101.012122/2023-84-SIGED.

7. Nome, cargo, destino e período: IVANILDE LIMA MACHADO VIANA, Assessor - Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 09 a 12 de novembro de 2023.

Órgão de Origem: Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - (FPS)

Objetivo: Acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador, realizando atendimento nas demandas sociais, de saúde e orientações dos serviços públicos ofertados pelo Governo a população no município de Parintins-AM.

Referência Processo n.º 01.01.011101.012081/2023-26-SIGED.

CHEFIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de dezembro de 2023.

THAYLA GALATE GOMES

Secretária Executiva de Administração da Casa Civil, em exercício

Protocolo 159979

## Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 002/2023 - SECOM

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2023. PARTES: Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM e PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A. OBJETO: Por força deste Contrato a CONTRATADA obriga-se a prestar para a CONTRATANTE os serviços de informática correspondente ao fornecimento de Acesso Gerenciado à Rede Mundial de Internet através da Rede de Governo e serviço de Gestão de Segurança e Ativos de Rede (Firewall), para esta Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM, em conformidade com o disposto no Projeto Básico, Proposta de Serviços n.º 256/2023 apresentada pela CONTRATADA e Portaria de Dispensa de Licitação constantes do Processo n.º 01.01.037101.003656/2023-03 (SECOM). PRAZO: O prazo da prestação dos serviços ora contratados é de 12 (doze) meses prorrogáveis nos limites estabelecidos pelos artigos 106 e 107, da Lei n.º 14.133/2021, bem como no artigo 231, do Decreto Estadual n.º 47.133/2023, com início em 13/12/2023 e término em 12/12/2024. VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 267.391,56 (duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos), a serem pagos mensalmente em parcelas de R\$ 22.282,63 (vinte e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 37101, Programa de Trabalho: 24.122.0001.2643.0001; Natureza da Despesa 33904004, Fonte do Recurso 1.500.1000.0000.0000, tendo sido emitida pela CONTRATANTE a Nota de Empenho n.º 2023NE0000507, datada de 10 de novembro de 2023, no valor de R\$ 13.369,57 (treze mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), ficando o restante a ser empenhado à conta de dotação específica consignada no orçamento vindouro. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de dezembro de 2023.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA

Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 159997

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 003/2023 - SECOM

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2023. PARTES: Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM e PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A. OBJETO: Por força deste Contrato a CONTRATADA obriga-se a prestar para a CONTRATANTE os serviços de informática correspondente à prestação de serviços de informática referente ao fornecimento de Licença de Uso de Sistema de Informação, compreendendo a disponibilização do Sistema Gestor de Conteúdo Web - GerWeb, para publicação de informações, notícias, vídeos e imagens via

## Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

RESENHA Nº 132/2023 DIPRE/FVS-RCP.

A DIRETORA PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS - Dra. ROSEMARY COSTA PINTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. **AUTORIZA o (s) seguinte (s) deslocamento (s) do (s) servidor (es) e colaborador (es).** **01. WALDIR FERREIRA JUNIOR/Agente de Endemias-FVS/RCP. Deslocamento:** Manaus/Novo Airão/Manaus, de 29.11 a 10.12.2023. **Objetivo:** Realizar monitoramento e intensificação de ações de vigilância em saúde, com objetivo de dar resposta as emergências em saúde pública pelo impacto da estiagem, no município. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE,** Manaus, 05 de dezembro de 2023.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 159916

RESENHA Nº 133/2023 DIPRE/FVS-RCP.

A DIRETORA PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS - Dra. ROSEMARY COSTA PINTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. **AUTORIZA o (s) seguinte (s) deslocamento (s) do (s) servidor (es) e colaborador (es).** **01. IARA FERNANDA RODRIGUES DE ALMEIDA/Nível Médio-colaborador. Deslocamento:** Manaus/Borba/Manaus, de 05 a 08.12.23. **Objetivo:** Realizar oficina de Prevenção Combinada, ação da Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a FVS-RCP. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE,** Manaus, 06 de dezembro de 2023.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 160039

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

P.A nº 01.02.017306.004498/2023-30-FVS-RCP P.E nº 418/23-CSC. I - **HOMOLOGAR** a decisão do Centro de Serviços Compartilhados-CSC; II - **ADJUDICAR** às empresas: - **URTIFARMA COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA, CNPJ: 01.366.497/0001-29** arrematante do item 01, no valor total **R\$ 500,00**; **AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 34.562.495/0001-64** arrematante dos itens 02 e 03 no valor total **R\$ 20.928,00**; **SILSUL COMERCIO LTDA, CNPJ: 57.359.168/0001-05**, arrematante do item 12, no valor total de **R\$ 6.800,00**. O valor total dos itens apregoados importam em **R\$ 28.228,00** (Vinte e oito mil, duzentos e vinte e oito reais). Os itens 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13 e 14, foram FRACASSADOS. **CERTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE** da FVS-RCP, em Manaus-AM, 01 de dezembro de 2023.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 159950

## Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

CONSELHO DIRETOR

**ESPÉCIE:** Errata que se faz à Decisão n.º 557/2023-CD/FAPEAM, publicada no D.O.E/AM n.º 35.071, do dia 20 de setembro de 2023 - Caderno Poder Executivo - Seção II, Páginas 31 e 32. **Onde se lê:** "VI ENCAMINHAR cópia dos autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE/AM, em caso do não cumprimento do estabelecido no item I, para prosseguimento dos procedimentos cabíveis visando o ressarcimento ao erário", **leia-se:** "VI ENCAMINHAR cópia dos autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE/AM, em caso do não cumprimento do estabelecido no item II, para prosseguimento dos procedimentos cabíveis visando o ressarcimento ao erário". Publicar

esta Errata no Diário Oficial do Estado do Amazonas. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 06 de dezembro de 2023.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 160053

CONSELHO DIRETOR

**06.12.2023 - RESOLUÇÃO N.º 034/2023 - I APROVAR** o Manual Prático de Sindicância Disciplinar da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM; **II DIVULGAR** amplamente o Manual Prático de Sindicância Disciplinar da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM; **III VIGORAR** os efeitos desta Resolução, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

A Resolução completa se encontra à disposição dos interessados no site [www.fapeam.am.gov.br](http://www.fapeam.am.gov.br) e na Secretaria dos Conselhos da FAPEAM localizada na Av. Prof. Nilton Lins, n.º 3259, Bloco K - Flores.

**Obs.:** Deliberação divulgada na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 06 de dezembro de 2023.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 160047

CONSELHO DIRETOR

**06.12.2023 - RESOLUÇÃO N.º 035/2023 - I APROVAR** o Programa de Integridade da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM; **II DIVULGAR** amplamente o Programa de Integridade internamente para os colaboradores da FAPEAM; **III VIGORAR** os efeitos desta Resolução, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas - DOE/AM.

A Resolução completa se encontra à disposição dos interessados no site [www.fapeam.am.gov.br](http://www.fapeam.am.gov.br) e na Secretaria dos Conselhos da FAPEAM localizada na Av. Prof. Nilton Lins, n.º 3259, Bloco K - Flores.

**Obs.:** Deliberação divulgada na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 06 de dezembro de 2023.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 160050

## Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

**ESPÉCIE:** QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N.º12/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 17.11.2023. **PARTÍCIPES:** FUNDAÇÃO AMAZONPREV e PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A. **OBJETO:** prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 meses, com base nas Cláusulas Oitava e Décima Oitava, II, 4, do Contrato primitivo e nos termos do artigo 57, II da Lei n.º 8666/93. **VALOR GLOBAL:** R\$ 205.120,32 (duzentos e cinco mil, cento e vinte reais e trinta e dois centavos). **DESPESAS:** Unidade Gestora-013301, Programa de Trabalho-09.122.0001.2643.0001, Fonte do Recurso-1.802.2020.0000.0000, Natureza da Despesa-33904004, tendo sido emitida a Nota de Empenho n. 2023NE0001320, em 31/10/2023. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE,** no Diário Oficial do Estado.

MARIA NEBLINA MARÃES

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CLAUDIO MARINS DE MELO

Diretor de Administração e Finanças do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 159902

**PORTARIA Nº. 2749/2023 -** A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar n.º. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto n.º. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo n.º 2020.4.06235EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30/01,